

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2008**

### **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a confecção de material gráfico consistente em apostilas, manuais, jornais, folders e pastas, conforme especificação constante do presente Termo de Referência.

#### **2. JUTIFICATIVA:**

2.1 Aquisição de material didático (apostilas), jornais, manuais e demais formulários, conforme descrição prevista no Anexo II, visando a padronização e alta qualidade desses produtos que atenderão os jovens que participarão dos cursos de capacitação e qualificação profissional de Estímulo ao Programa Nacional do Primeiro Emprego Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO DAS CONFECÇÕES:**

3.1 - Conforme especificações apresentadas no Anexo II;

3.2 **A confecção do material gráfico deve abranger todas as fases de preparo do material, ou seja: arte final, composição e diagramação.**

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1 - Efetuar a entrega da apostilas, manual do jovem e demais produtos de acordo com as especificações do Edital, e dentro do prazo estipulado na Proposta de Preços;

4.2 - Providenciar a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito;

4.3 - Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

4.4 - Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1 - Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;

5.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material(is).

#### **6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:**

6.1 - A confecção das apostilas, manual do jovem e demais produtos, especificados neste Edital deverão ser entregues na sede do ICEP BRASIL, no Sia Trecho 03, lote 1240, nos dias úteis no horário de 8:30hs, às 17:30hs.

6.2 - O prazo da entrega é a partir da assinatura do Contrato/ordem de serviço e deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias corridos.

6.3 - Efetuar a entrega dos materiais de expediente será de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

## **7. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) declaração indicando que possui todo o aparato técnico e profissional para o cumprimento do objeto deste Termo;
- b) pelo menos dois atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter à licitante executado, ou estar executando serviços pertinentes e compatíveis, com o objeto deste Termo;
- d) documentos que comprovem a regularidade fiscal por intermédio das seguintes certidões: do INSS-CND; do FGTS-CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal; e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

## **8. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O valor de referência apurado através de pesquisa de mercado, para o fornecimento do material licitado, com os recursos descritos no presente Termo, foi orçado pelo preço médio de R\$ 43.444,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), sendo, pois, o ponto de referência inicial para a oferta de lances pelos licitantes participantes.

8.2 – Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em parcela única, e após o atestado de qualidade fornecido pelo requisitante.

8.3 - A eventual aplicação de multas ou prejuízos causados a CONTRATANTE será descontada de qualquer fatura ou crédito existente em favor da licitante vencedora e, caso os valores sejam superiores, ficará resguardado o direito de cobrança do valor adicional pela via judicial.

8.4 – O pagamento será realizado por meio de cheque nominativo ou transferência bancária identificada, em até 05 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atestado de cumprimento das obrigações contratuais.

## **9. DO REAJUSTE**

9.1 – O objeto do presente Termo, como serviço constituído por parcela única de fornecimento, e ainda considerando a periodicidade inferior a 1 ano, não poderá sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão exceder ao limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja acordo entre as partes contratantes, com base no inciso II, parágrafo segundo, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.648/98.

## **11. DA GARANTIA CONTRATUAL**

10.1 Para o presente Contrato a CONTRATADA prestará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura da avença, a qual será liberada somente após o término de sua vigência, devendo ser renovada na eventual prorrogação contratual, nos termos do art. 56 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/1993.

## **12. DA VIGÊNCIA**

12.1 – O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega efetiva de todo o material licitado.

## **13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pelo Coordenador Geral do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 Os recursos para a execução da despesa proveniente do presente Termo correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Tesouro Nacional, no Programa de Trabalho 11.333.1329.2D21.0001, - Qualificação dos Jovens com vista à Inserção no Mundo do Trabalho.